

Constantino Gomes de Souza e o Conservatório Dramático Brasileiro

Moisés Santos Souza*

Destinada ao incentivo à arte teatral e estímulo à promoção de autores nacionais, o Conservatório Dramático Brasileiro, fundado em janeiro de 1843 e sediado no Rio de Janeiro, então capital do Império, era uma instituição cultural encarregada em controlar a produção teatral na corte. Segundo seus primeiros regulamentos, o órgão pretendia "promover os estudos dramáticos e o melhoramento da cena brasileira, de modo que esta se tornasse a escola dos bons costumes e da língua".(1) Em outras palavras, o Conservatório tinha por propósito reproduzir os valores morais e de costumes do ideário civilizatório do Estado imperial. Mas seu principal papel na história coube mesmo ao da "tarefa inglória" da censura teatral.

O Conservatório Dramático funcionou em dois períodos distintos: o primeiro, desde a fundação em 1843 até 1864 e o segundo, de 1871 a 1897. Fizeram parte como membros dessa entidade escritores, artistas e intelectuais da época como Martins Pena (1815-1848), Araújo Porto-Alegre (1806-1879), Gonçalves de Magalhães (1811-1882), Joaquim Manuel de Macedo (1820-1882), João Caetano dos Santos (1808-1863) e Machado de Assis (1839-1908). Alguns desses exerceram o papel de conselheiro ou mesmo de censor. Atualmente, são conhecidos os textos censórios do último citado.

O juízo sobre obras teatrais pelo Conservatório era bastante importante para aqueles autores que pretendiam vir à cena nos palcos da corte. Para uma peça teatral ser representada nos teatros, o texto original de um drama deveria ser levado ao Conservatório para exame de uma designada comissão e, depois, era produzido um parecer que permitiria ou não a sua execução. Às vezes, era comum que peças já liberadas pelos pareceristas, fossem censuradas por desmandos do presidente da instituição.

Nos registros do arquivo do Conservatório Dramático Brasileiro, transferidos à Biblioteca Nacional no ano de 1916, há seis documentos referentes ao romancista e dramaturgo sergipano Constantino José Gomes de Souza (1825-1877). Constam nos registros, quatro pareceres de peças remetidas para exames por ele e duas designações para Constantino examinar as comédias, de autorias desconhecidas, "Que Mártires" e "Quadros de família". Dos dramas escritos por Constantino levados a juízo estão: "Os espectros da floresta" (1856); "Pobre filho de artista" (1857); "Gonzaga" (1859) e "Os três companheiros de infância" (1861).

Escrito e remetido ao Conservatório Dramático em janeiro de 1854, o drama em cinco atos denominado *O Espectro da Floresta* teve parecer favorável de José Rufino Rodrigues de Vasconcelos (1807-1893) e despacho assinado pelo presidente da entidade, Diogo Soares da Silva Bivar (1785-1865). Este despacho, reproduzido na edição impressa da peça em 1856, pela tipografia dos irmãos Laemmert, afirma que a peça "vista a censura, pode ser levado à cena em qualquer teatro". (2) É de admirar que o drama tenha caído ao agrado de Bivar, pois o mesmo era famoso, por conveniência própria, em recusar ou proibir peças que considerasse imoral ou imprópria. Reconhecido censor, Diogo Bivar foi, certa vez, acusado pelo teatrólogo Martins Pena pelo procedimento bastante arbitrário no veto de peças. Pareceres favoráveis de Pena foram desrespeitados pelo presidente da agremiação. Afirma Pena: "...o presidente da associação reservou-se o direito de regular (...) e na lista enorme de sócios escolhe, não sabemos se por capricho ou por escala, dois a quem remete a composição dramática para ser revista. (...) examina ele a composição dramática e adota um dos dois pareceres, o que mais lhe apraz. Desse modo extravagante de exercer-se a censura dramática seguem-se irregularidades esquisitíssimas." (3) Ainda sobre os métodos de Bivar, o mesmo afirmou o consagrado poeta maranhense Gonçalves Dias (1823-1864), quando sua peça *Beatriz* foi censurada. Em uma carta à um amigo, escreve Dias: "O Bivar, que fulminou aquela tremenda excomunhão, encarregou-se da oração fúnebre: tem invenção, disposição e estilo, disse ele, mas é imoral." (4) Por isso, pelos fatos narrados acima, é espantoso que o drama de

Constantino tenha passado pelo crivo de Bivar, pois nele continha temas não muito apreciados pelos regimentos do Conservatório.

Com parecer favorável, *O Espectro da Floresta* pôde ser representado no teatro São Pedro de Alcântara, no Rio de Janeiro, pela companhia do célebre ator João Caetano e teve um relativo sucesso. O mesmo percurso não teve outra peça remetida por Constantino, por não ter a liberação para execução.

É o caso do drama de quatro atos e um prólogo *Pobre filho de artista*. Requerido pelo autor para exame em março de 1857, foi levado a apreciação de dois pareceristas: Carlos Antônio Cordeiro (1812-1866) e João Carlos de Souza Ferreira (1831-1907). O primeiro, seguindo as orientações do regulamento censório, classificou o drama como "defeituoso" e de "mau gosto", que "fere a honra da família". O segundo, não acompanhando totalmente as razões do primeiro, por não vê "em todas elas a força necessária para determinar a proibição", achou inapropriada na peça a reprodução de algumas falas tidas como obscenas, pois segundo ele, excitava a imaginação e poderia "prestar a interpretações indecentes", e por isso, deveriam "ser vedadas pinturas vivas e voluptuosas a um ato imoral". Além das chamadas "imoralidades", esse mesmo censor, definiu como "não convenientes" alguns discursos de um personagem escravo, pois apresentavam ideias que desagradavam "um país em que existe a escravatura". Sendo assim, acompanhando a decisão do primeiro censor, ele também negava a licença para representação do drama. (5)

Os dramas "Gonzaga" e "Os três companheiros de infância", submetidos a exames, respectivamente, em maio de 1859 e abril de 1861, conseguiram autorizações favoráveis, mas com ressalvas. *Gonzaga* foi designado pelos pareceristas: Luiz Garcia Soares de Bivar (1813-1901) e Domingos Jacy Monteiro (1831-1896). No primeiro parecer, o censor tece rasgados elogios ao texto de Constantino. O segundo parecer, escrito longo e bastante pormenorizado, não é tão entusiasmado como o anterior, mas concede a licença direcionando o autor da peça para suprimir expressões, frases e fazer algumas emendas. (6) Por sua vez, *Os três companheiros de infância*, drama de quatro atos ambientado na Bahia e no Rio de Janeiro, teve avaliação de Thomaz José Pinto Serqueira (1805-1885) que considerou que o autor se utilizou de linguagem trivial e "passagens imorais". (7) Mesmo assim, a peça foi permitida a representação e publicada, alguns meses depois, na revista "A Grinalda", da tipografia de Francisco de Paula Brito (1809-1861), que tinha o próprio Constantino Gomes como chefe-redator. (8)

No exercício de censor, nomeado pelo Conservatório Dramático, Gomes de Souza não foi específico nos argumentos da recusa ou aceitação das peças remetidas a ele para exame. No seu parecer sobre a comédia de dois atos, denominada Quadros de família, datada em 28 de fevereiro de 1862, sem apresentar justificativa alguma no seu voto contrário a liberação, apenas afirma: "*o autor (...) foi muito infeliz, porque a sua comédia em vez de moralizar, desmoraliza. Assim, dou de parecer que não se represente.*". (9) Este parecer, necessitou da convocação de um segundo examinador. Para a função foi chamado um membro antigo da instituição, José Rufino de Vasconcelos, que notando a falta de um melhor juízo, comenta: "*O Drama (...) é tão medíocre que nem mereceria as honras de censura, a não ser o dever que me obriga a justificar o meu parecer à vista da do primeiro censor que sem exposição alguma do seu voto lhe nega licença para ser representado.*" (10)

Sobre a comédia *Que mártires*, em manuscrito datado de 1862, o sergipano justifica melhor seu parecer como censor. Ele escreve: "*A propósito que o autor teve o capricho de denominar: - Que mártires - é um verdadeiro despropósito que martiriza./Sem forma nem fundo, sem interesse (...) está exatamente nas condições de poder agradar à maior parte das nossas plateias para quem o belo e o sublime deste consiste na antítese completa destas duas ideias*", e dando voto favorável assevera: "*(...) nada exprime, nem por conseguinte ofende a moral pública e as instituições do país, dou de parecer que se conceda licença para ser representado.*" (11)

É curioso notar a ausência, no arquivo do Conservatório, de registros sobre as peças "A filha do Salineiro" e "O Enjeitado", que Constantino escreveu e conseguiu levar a

representação pela mesma companhia teatral de João Caetano, no teatro de São Pedro de Alcântara, no ano de 1860. Podemos levantar a hipótese que essas duas peças foram aprovadas pelo Conservatório, e que os registros referentes a elas podem ter desaparecido ao longo do tempo, devido ao percurso da documentação de uma instituição à outra ou mesmo teve deterioração por parte de incêndios, umidade, fungos ou pragas.

Por fim, as documentações sobre Constantino Gomes encontradas no arquivo da principal instituição teatral do Império, são importantes fontes para pesquisadores e provas inconteste da participação do dramaturgo sergipano na história do teatro brasileiro.

Notas:

- (1) *Decreto n. 425, de 19 de julho de 1845*. Estabelece as regras que se devem seguir para a censura das peças, a serem representadas nos teatros desta corte. Rio de Janeiro. Julho 1845. 2. Docs. (6 p.). Orig. Ms. Imp. Coleção Conservatório Dramático Brasileiro. I-08, 25, 002.
- (2) SOUZA, C. J. G. *O Espectro da Floresta*. Rio de Janeiro: Typ. Universal de Laemmert, 1856.
- (3) FARIA, João R.; GINSBURG, J.; LIMA, M. A. *Dicionário do Teatro Brasileiro*. São Paulo: Perspectiva; Sesc, 2006. p. 95.
- (4) PEREIRA, Lúcia Miguel. *A vida de Gonçalves Dias*. Brasília/DF: Senado Federal, 2018. p. 103.
- (5) *Requerimento ao Conservatório Dramático Brasileiro, solicitando exame censório para a peça Pobre filho de artista*. Rio de Janeiro, 1857. Orig. Ms. Imp. Coleção Conservatório Dramático Brasileiro. I-08,11,035.
- (6) *Requerimento ao Conservatório Dramático Brasileiro, solicitando exame censório para a peça: Gonzaga*. Rio de Janeiro, 1859. 5 doc. (38 p.). N. 147. Orig. Ms. Imp. Coleção Conservatório Dramático Brasileiro. I-08, 16, 024.
- (7) *Requerimento ao Conservatório Dramático Brasileiro, solicitando exame censório para a peça Os três companheiros de infância*. Rio de Janeiro, 1861. 2. doc. (3 p.). N. 43. Orig. Ms. Imp. Coleção Conservatório Dramático Brasileiro. I-08, 17, 046.
- (8) SOUZA, C. J. G. *Os três companheiros de infância*. Rio de Janeiro: Typ. de F. de Paula Brito, 1861.
- (9) *Designações para Constantino José Gomes de Souza e José Rufino Rodrigues de Vasconcelos examinarem a comédia: Quadros de família*. Rio de Janeiro, 1862. 2. docs. (6 p.). N. 21. Orig. Ms. Imp. Coleção Conservatório Dramático Brasileiro. I-08, 18, 082.
- (10) Idem.
- (11) *Designação para Constantino José Gomes de Souza examinar a comédia: Que Mártires*. Rio de Janeiro, 1862. 1. doc. (2 p.). N. 12. Orig. Ms. Imp. Coleção Conservatório Dramático Brasileiro. I-08, 18, 075.

Referências

- FARIA, João Roberto; GINSBURG, J.; LIMA, Mariângela Alves de. *Dicionário do Teatro Brasileiro – temas, formas e conceitos*. São Paulo: Perspectiva; Sesc, 2006.
- GABLER, Louise. Conservatório Dramático. Disponível em: *Memória da Administração Pública Brasileira*. <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/304-conservatorio-dramatico>. Acesso em 19/12/23.
- GUARANÁ, Manoel Armindo Cordeiro. *Diccionario bio-biográfico sergipano*. Rio de Janeiro: Pongetti, 1925.
- LEMOS, Valéria Pinto (Org.). *Os exames censórios do Conservatório Dramático Brasileiro: inventário analítico*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2014.
- MELLO, Franceli A. da Silva. Machado de Assis como censor dramático. *Sínteses*, São Paulo, v. 07, p. 247-254. 2002.
- SOUZA, Moisés Santos. Gomes de Souza: um perfil biográfico e literário. *Jornal da Cidade*. Aracaju, 20 e 22 de janeiro de 2021.

*Moisés Santos Souza é graduado em História Licenciatura pela Universidade Federal de Sergipe (UFS) e professor da rede municipal de ensino de Lagarto/SE.